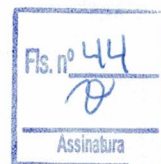


ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



DESPACHO DO PREFEITO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, autoriza o **PRESIDENTE DA CPL** para à **AUTUAÇÃO** no processo licitatório para *contratação de empresa especializada em construção civil* para prestar os serviços de *contratar empresa especializada em construção civil para realizar a Reforma e Revitalização da Praça São Pedro no Município de Ananás/TO*.

VALOR GLOBAL: 500.000,00 (quinhentos mil reais), VALORES DA CONTRAPARTIDA: 18.896,00 (dezoito mil oitocentos e noventa e seis reais), VALOR DOS REPASSES: 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e quatro reais, vigência do 04/06/2020 31/05/2023. Conforme consta nos autos do processo.

CONSIDERANDO, as necessidades da População do município de Ananás.

DETERMINA o Presidente, que seja feito urgentemente os procedimentos cabíveis, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei complementar de nº. 123. Levando em consideração que o convenio tem vigência do 04/06/2020 31/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 17 DE AGOSTO DE 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO
Prefeito